



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

CEP 36 160 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato do Poder Executivo

LEI Nº 862/92

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O POMBENSE ESPORTE CLUBE.

O povo de Rio Pomba, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública o Pombense Esporte Clube.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



RIO POMBA, 03 de julho de 1992;

225º de Fundação e 159º de Emancipação.

Antônio Fernando Fernandes Caiafa
ANTONIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Pedro Xavier de Oliveira
PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- CHEFE DE GABINETE-

Publicada por afixação no quadro próprio, no saguão do Paço Municipal.

RIO POMBA, 03 de julho de 1992

Pedro Xavier de Oliveira
PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA